



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 173)

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2021.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.214/2021** Que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Pouso Alegre de acordo com o disposto no art. 40, §3º, do estatuto da cidade, para orientação e controle do desenvolvimento integrado do município, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública após análise e discussão de seus membros, verificou que o referido projeto em análise, em atendimento ao disposto no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta o Capítulo de Política Urbana (artigos 182 e 183) da Constituição Federal de 1988, sendo este projeto de lei que dispõe sobre a revisão do plano diretor de Pouso Alegre.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O Plano Diretor aponta para regulamentar e normatizar o uso e ocupação do solo na Zona Urbana e Zona Rural, definindo os critérios para a instalação de empreendimentos no município em uma única legislação, de forma a facilitar a compreensão e a segurança jurídica por parte da população e dos empreendedores, tornando a lei autoaplicável, sem a necessidade de extensiva regulamentação posterior.

A comissão ressaltou ainda a importância do plano para organizar e diversificar o uso do solo, cita a promoção e melhoria do aproveitamento do solo urbanizado existente, apresentando gráficos sobre a melhoria no potencial construtivo, urbanização consolidada, qualificação urbana e industrialização.

Dentre outros foi verificada as questões como a valorização e proteção ao patrimônio histórico, artístico, cultural e turístico.

Outro fator analisado por esta comissão é o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o uso socialmente justo, economicamente viável, ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar e a qualidade de vida de seus habitantes que devem ser alcançados até o ano 2030.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise,
EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI
1.214/2021.

Vereador Leandro Moraes

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário